



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 3.108/2011

Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder incentivos econômicos com base na Lei 3.589/2011 e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se em conformidade com a Lei nº 3.589/2011, que dispõe sobre incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

A empresa Emerson Guimarães Leite – ME é do ramo de armarinho e atacado esta necessitando de ampliação em área própria no intuito de expandir suas atividades implementando a economia local.

Acreditando no sucesso do empreendimento, aguardamos uma rápida tramitação nessa Casa com a conseqüente aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 3.108/2011

Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder incentivos econômicos com base na Lei 3.589/2011 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Ponte Nova autorizado, com base na Lei 3.589/2011, realizar serviço de terraplanagem para a empresa Emerson Guimarães Leite – ME CNPJ: 00.109.395/0001-65 estabelecida no município de Ponte Nova.

Parágrafo único – o serviço a ser executado deverá cumprir rigorosamente o estabelecido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o anexo I.

Art. 4º- Os recursos necessários para atender as despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2011

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães

Secretario de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

- DOCUMENTOS DA EMPRESA DE ACORDO COM A LEI 3.589.